

PORTARIA Nº 03/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ITABUNA, Acompanhado da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições,

RESOLVEM PUBLICAR:

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Itabuna – BA, em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 31/03/2025, e em conformidade com a Resolução nº 01 de 11 de novembro de 2024, que lança o edital de credenciamento de projetos da sociedade civil, emite o Certificado de Captação de Recursos para o seguinte projeto: Registro 02/2025. Título do projeto: AMATEA – Programa de Atenção, Assistência e Inclusão Integral para Crianças e Adolescentes com Autismo atendidos na AMA e suas famílias. Proponente: Associação de Pais e Amigos do Autista de Itabuna – AMA. CNPJ: 32.614.762/0001-74. Valor autorizado pela captação: R\$ 2.845.763,21 (Dois milhões duzentos e oitocentos e quarenta e mil, e setecentos e sessenta e três reais e vinte um centavos). Prazo de Captação: 10/04/2025 Prazo de Execução: 10/04/2027 (02 anos), onde deverá ser retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, 474.293,87 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) dos recursos captados em Chancela, para serem destinados livremente, pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, em ações de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos de criança e adolescente.

II – Revoga todas e quaisquer disposições em contrário.



Aida Carvalho Vita
Presidente do CMDCA

Aida Carvalho Vita
PRESIDENTE DO CMDCA

Itabuna-BA, 1 de Abril de 2025